

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.166, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Proj. de Lei nº 28/2016 – Autoria: Vereador José Luiz Garcia

**Institui o Programa “Adote uma Academia ao Ar Livre” e dá providências correlatas.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído o Programa “Adote uma Academia ao Ar livre” por pessoas jurídicas no Município.

**Parágrafo Único.** O Poder Público Municipal poderá celebrar convênio com pessoas jurídicas, objetivando a preservação e manutenção dos equipamentos que compreendem as academias populares.

**Art. 2º-** É permitido às pessoas jurídicas participantes do Programa fixarem placas publicitárias com seus logotipos.

**Parágrafo Único.** As placas publicitárias, bem como suas mensagens, terão suas dimensões e seus padrões definidos pelo Poder Executivo Municipal e não poderão atrapalhar a visibilidade e o trânsito de pessoas.

**Art. 3º-** Fica proibida a divulgação de bebidas alcoólicas, cigarros, medicamentos e defensivos agrícolas.

**Art. 4º-** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º-** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de maio de 2016.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

Secretário municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de maio de 2016.